

RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUN/2020

Aprova exclusão de **pré-requisitos** da matriz curricular do curso **de Nutrição**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão de pré-requisitos da matriz curricular 04 do curso de Nutrição, oferecido na Unoesc, nos termos do Parecer nº 05/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de março de 2020.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário

